

Instrução Normativa 11/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL – MINÉA PASCHOALETO FRATELLI – no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, através de sorteio público eletrônico, na escola municipal de Ensino Médio EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, situada à Rua Capivari nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul – SP e no Colégio Universitário (USCS), situado na Rua Conceição nº 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Serão ofertadas as seguintes vagas para os alunos moradores no município de São Caetano do Sul, concluintes do ensino fundamental na rede municipal.

- I. **EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão: 385** (trezentas e oitenta e cinco) vagas para o período **matutino**, **420** (quatrocentos e vinte) vagas para o período **vespertino** e **105** (cento e cinco) vagas para o período **noturno**;
- II. **Colégio Universitário USCS: 200** (duzentas) vagas para o período **matutino** e **200** (duzentas) vagas para o período **vespertino**.

Art. 2º Os alunos interessados deverão inscrever-se de forma gratuita, exclusivamente, por meio do Formulário que será disponibilizado a partir do dia 16 de outubro de 2024, às 9h, até o dia 29 de outubro de 2024, às 16h, no endereço eletrônico – educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, acessando o item “**vagas escolares ensino médio**”. O candidato terá direito a uma única inscrição.

- I. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o número do seu CPF.
- II. As opções de escolha da Unidade Escolar e turno em que é pretendida a vaga, devem ser informadas na ordem de sua preferência, entre as unidades e períodos mencionados no Art. 1. **As opções escolhidas não poderão ser alteradas após a finalização da inscrição.**

Art. 3º Para preenchimento das vagas, de acordo com a opção de cada candidato, será realizado sorteio público eletrônico.

Art. 4º O sorteio público será eletrônico e ocorrerá no CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DR^a ZILDA ARNS (CECAPE), situado na Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, no dia 31 de outubro (quinta-feira), às 10 (dez) horas da manhã.

Art. 5º O sorteio poderá ser acompanhado, preferencialmente, pelo link disponível no endereço: <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br> ou presencialmente, por até 120 pessoas, por ordem de chegada.

- I. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem do sorteio, ou seja, o primeiro sorteado será o primeiro na lista de classificação e assim sucessivamente, até o último sorteado.

Art. 6º O candidato será encaminhado para uma das opções escolhidas no ato da inscrição em ordem crescente, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, desde que haja vaga. Ao serem completadas todas as vagas ofertadas de uma opção, o candidato será encaminhado para a opção seguinte e, assim, sucessivamente, até que todas as vagas ofertadas sejam preenchidas.

Art. 7º A listagem será publicada no seguinte endereço eletrônico <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, conforme **Quadro I**.

Parágrafo Único. O candidato poderá impetrar recurso uma única vez, dirigido à Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2024, até 24h da publicação dos resultados preliminares, presencialmente, na SEEDUC, das 9h às 17h. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período.**

Art. 8º Somente será efetivada a matrícula na **1ª série do Ensino Médio** o candidato que atenda aos requisitos abaixo:

- I. Convocado em listagem classificatória publicada conforme **Quadro I**;
- II. Comprovar moradia no Município de São Caetano do Sul;
- III. Estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O candidato somente poderá efetuar a matrícula na Unidade Escolar no período indicado na lista de convocação. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período. O candidato que não comparecer ao local, data e horário determinados para a matrícula, independente do motivo, será considerado desistente e não estará classificado para as próximas chamadas, perdendo o direito à vaga. Se houver desistentes, serão publicadas outras chamadas, considerando apenas os alunos que realizaram a matrícula, obedecendo a ordem de classificação do sorteio e as opções.**

Art. 9º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

EME Alcina Dantas Feijão

ATENÇÃO: O (a) responsável pelo candidato (a) sorteado para matrícula na EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão deverá retirar na Secretaria da Escola, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, (Rua Capivari nº 500), o envelope com os formulários a serem preenchidos e entregues junto com a documentação no período de matrícula indicado neste Edital.

- 2 fotos 3X4 recentes (anotar o nome no verso da foto);
- Cópia do RG e CPF do aluno (a) (atualizado);
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis;
- Cópia do cartão do SUS do (a) aluno (a);
- Cópia do comprovante de regularidade vacinal;
- Declaração de escolaridade do 9º ano/2024;
- Cópia de comprovante de residência dos pais ou responsável legal pelo aluno (a);
- Se for proprietário do imóvel, apresentar cópia do IPTU em seu nome, e conta de água **ou** luz **ou** internet;
- Se for locatário do imóvel, apresentar a cópia do contrato de locação e o recibo de aluguel atual em seu nome e conta de água **ou** luz **ou** internet;

- Se for residente em imóvel cedido, apresentar declaração de cessão, onde consta a assinatura do proprietário com firma reconhecida em cartório e qualquer outro documento em nome dos pais ou responsáveis legais, onde conste o mesmo endereço apresentado na declaração de cessão do imóvel;

Colégio Universitário (USCS)

- Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF do aluno e dos representantes legais;
- Declaração de escolaridade do 9º ano/2024;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

Parágrafo Único. A visita domiciliar poderá ser utilizada para fins de comprovação de endereço conforme previsto no art. 1º.

Art. 10 Havendo vagas remanescentes, após o atendimento de todos os alunos concluintes da Rede Municipal de Educação, será aberta inscrição para alunos munícipes de outras redes de ensino.

Art. 11 Ao inscrever-se, o candidato e/ou responsável legal declara conhecer esta Instrução Normativa e concordar com os critérios nela estabelecidos. Declaração falsa pode implicar a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Art. 12 Quaisquer situações que não se enquadrarem nesta Instrução Normativa, serão analisadas, individualmente, pela Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2025.

Canal de atendimento: vagasmedio@scseduca.com.br

QUADRO I Cronograma A lista classificatória será publicada no site http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/ e no Diário Oficial Eletrônico, disponível em: http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br	
EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação da Instrução Normativa	16/10/2024
Inscrições Online	16/10/2024 a 29/10/2024 (até às 16h)
Sorteio Público	31/10/2024 (às 10h)
Publicação dos resultados preliminares	06/11/2024
Prazo para recurso	07/11/2024 (9h às 17h) Local: SEEDUC
Publicação dos resultados finais	11/11/2024
Matrícula	12, 13, 14, 18 e 19/11/2024 EME Alcina D. Feijão (8h às 17h) Colégio USCS (7h15 às 15h15)

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2024.

Prof.^a MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação